



14952347



08016.000224/2020-14

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA AP PISCINAS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, **Sr. MARCELO STONA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 024.635.229-92, Carteira de Identidade nº 5761737-3, expedida pela SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AP PISCINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.475.822/0001-30**, sediada na Avenida Tancredo Neves, Sn, Sala 24, Estação Rodoviária, Setor Bosque, Formosa/GO, CEP: 73.802-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARI DE SENA SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 06, nº 858, Formosinha, Formosa/GO, CEP: 73.813-410, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5312009 expedida pela SSP/GO e CPF sob nº 063.605.781-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 45/2020**, observando o que consta no processo nº 08016.000224/2020-14, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2021 à 13/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118	PLANO INTERNO: DP999021BBR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37	
TOTAL: R\$ 18.627,95 (dezoito mil seiscientos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)	
VIGÊNCIA: 13/08/2021 à 13/08/2022.	
OBS.: O valor remanescente (R\$ 30.172,05) será vinculado à LOA 2022.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 45/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 45/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MARCELO STONA

Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF

CONTRATANTE**ARI DE SENA SOUZA FILHO**

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ari de Sena Souza Filho, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 10:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 23/06/2021, às 17:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14952347** e o código CRC **93B908EB**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.000224/2020-14

SEI nº 14952347

Criado por [iris.brito](#), versão 2 por [iris.brito](#) em 17/06/2021 21:34:21.